



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal
Coordenação de Provimento e Dimensionamento de Pessoas
Divisão de Provimento e Dimensionamento da Força de Trabalho

EDITAL Nº 30/2020

EDITAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 30/2020
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - PORTARIA ME Nº 282/2020 E
MOVIMENTAÇÃO INTERNA

1 INTRODUÇÃO

A Assessoria Especial de Comunicação Social (Ascom) divulga oportunidade de processo seletivo para ocupação de GSISTE-NS.

As vagas são para servidor público ocupante de cargo de nível superior, de qualquer Órgão/Entidade, para composição da força de trabalho, nos termos da Portaria 282/2020 ou servidores do Ministério da Economia, nos termos do art. 36, da Lei 8.112/1990. O local de exercício do selecionado será na Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do Ministério da Economia em Brasília-DF.

2 SOBRE A UNIDADE

Dentre outras atividades — fora planejar, coordenar e executar a política de comunicação social do Ministério em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República — à Ascom compete assistir o Ministro de Estado e as demais unidades administrativas do Ministério nos assuntos de comunicação social, imprensa, publicidade, eventos e nas ações de comunicação que utilizem a Internet.

3 SOBRE A(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Será ofertada 1 vaga para compor a força de trabalho da Gerência de Internet e Mídias Digitais.

Ao servidor da administração pública federal direta ou indireta que houver sido movimentado para compor força de trabalho, serão assegurados os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, salvo disposição legal em contrário, considerando-se o período de movimentação para todos os efeitos da vida funcional, como de efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

O servidor público federal movimentado para compor força de trabalho poderá perceber gratificações que atendam ao caráter de temporalidade e localidade, no órgão ou entidade onde estiver em exercício, desde que preenchidos todos os requisitos legais.

Será necessária a participação de pelo menos três candidatos por vaga.

4 ÁREA DE ATUAÇÃO

Comunicação social; Gestão de projetos; Suporte ao uso de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação.

5 ATRIBUIÇÕES

Suporte da área, utilizando sistemas, equipamentos, normas e legislações aplicáveis; Levantamento e consolidação de dados; Prestação de informações; Redação de textos; Preparação de documentos para subsidiar a tomada de decisão; Atendimento aos padrões de qualidade, produtividade e plano trabalho da área; Atendimento a clientes internos e externos; Identificação de ocorrências; Prestação de esclarecimentos; Orientação; Esclarecimento de dúvidas; Execução, controle, manutenção e organização de arquivos; Execução de outras atribuições de mesma natureza e complexidade que compõem as atividades da área.

Deverá ser observada a compatibilidade das atividades a serem exercidas com atribuições do cargo ou emprego do servidor ou empregado público, com base em informações do seu órgão ou entidade de origem, a fim de assegurar que a movimentação não acarretará desvio de função.

6 REQUISITOS GERAIS

6.1 Perfil Desejável

Graduação em qualquer área, preferencialmente Comunicação Social ou Tecnologia da Informação.

6.2 Liberação da Chefia Imediata para servidores do Ministério da Economia

Candidatos do Ministério da Economia deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização Anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do órgão.

6.3 Candidatos Externos ao Ministério da Economia

Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

7 IMPEDIMENTOS - PORTARIA ME Nº 282/2020 - EXCLUSIVO PARA MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOR FORÇA DE TRABALHO - PORTARIA ME Nº 282/2020

Não poderá participar do processo:

- o servidor que não tenha cumprido o **prazo mínimo de doze meses** de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado para compor força de trabalho;
- o servidor que esteja em período de estágio probatório;
- o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal;
- os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores;

8 REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Capacidade de análise;
- Capacidade de articulação;
- Capacidade de exposição oral;
- Capacidade de síntese;

- Capacidade de trabalhar sob pressão;
- Habilidade com números;
- Leitura de cenários;
- Raciocínio lógico;
- Orientação para os resultados;
- Visão sistêmica;
- Liderança de equipes;
- Flexibilidade;
- Relacionamento interpessoal.

GSISTE: aplicável apenas a algumas carreiras do setor público, e possui limite máximo ajustado à remuneração do servidor, nos termos do art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

O servidor selecionado para a vaga deverá permanecer na unidade do Ministério pelo prazo mínimo de doze meses (cabível apenas para a Portaria 282).

9 INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do SIGEPE <<https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>>. Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico <internet@economia.gov.br>, colocando no título do e-mail o número do edital.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos do SIGEPE. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ <https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

10 LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Presencialmente no Ministério da Economia, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, sala 867, Brasília-DF ou por videoconferência.

11 CRONOGRAMA

	De 14/12/2020	
--	---------------	--

1º Etapa	De 14/12/2020 até 31/12/2020.	Recebimento de currículos.
2º Etapa	Até o dia 15/01/2021	Agendamento e realização de entrevistas.
Resultado	Até o dia 22/01/2020	O resultado do processo seletivo será disponibilizado por e-mail aos(às) candidatos(as) selecionados(as)/participantes.

12 CANAIS PARA EVENTUAIS DÚVIDAS

E-mail:	internet@economia.gov.br
---------	--------------------------

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO (APENAS SERVIDORES INTERNOS)

Autorizo _____ o(a) _____ servidor(a) Sr.(a) _____, matrícula _____, SIAPE nº _____, CPF _____, lotado(a) no(a) _____, a participar do Processo de Seleção da _____ (nome da unidade) _____, em Brasília-DF. Estou ciente que, se o(a) referido(a) servidor for selecionado, não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Nome e Cargo da Chefia Imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro**, **Coordenador(a)**, em 10/12/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **12352571** e o código CRC **65F8B634**.

Referência: Processo nº 12100.107107/2020-91.

SEI nº 12352571